

Lei nº 738

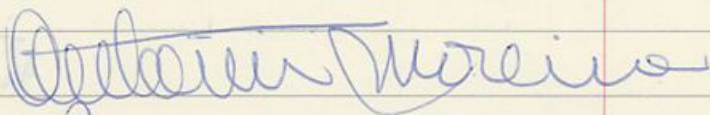
Autoriza Permuta da Rua
General Osório com o lote do Sr.
Altamiro Oliveira na Rua Vitória.

O Prefeito Municipal de Nova Vené-
cia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal decre-
ta e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder
Executivo autorizado a permutar a Rua General
Osório com a área de 381,25 M², com o lote do
Sr. Altamiro de Oliveira, situado à Av. Vitória,
ao lado da Delegacia de Polícia de Nova Vené-
cia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Nova Venéncia, Estado do Espírito Santo, em 17 de
novembro de 1972.


Prefeito Municipal

Flore Salvada
Secretária.